

LEI Nº 2708, DE 23 DE ABRIL DE 1981.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS COM O SR. JAIR ABREU.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorização permutar com o Sr. Jair Abreu, uma área de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) avaliado judicialmente em Cr\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), localizada à Rua Sebastião Mascarenhas, confrontando pela direita com a Avenida Renato Azeredo, fundos com a Caixa Econômica Federal e à esquerda com a Rua Domingos L'Ouverture, expropriada pelo Decreto nº 712 de 24 de maio de 1979, com os seguintes imóveis do Patrimônio Público Municipal, judicialmente avaliados em:

I - Bairro Esmeraldas: (2º loteamento)

- a) Lote nº 15 da Quadra 03 medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta e metros quadrados) confrontando pela frente com a Rua "D" e com a Rodovia MG-424 avaliado em Cr\$ 90.000,00.
- b) Lote nº 16 da Quadra 03, medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "D" avaliado em Cr\$ 90.000,00;
- c) Lote nº 17, da Quadra 03 medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrado), confrontando pela frente com a Rua "D", avaliado em Cr\$ 90.000,00;
- d) Lote nº 18 da Quadra 03, medindo 427,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrado), confrontando pela frente com a Rua "D" esquina com a Rua "K", avaliado em Cr\$ 85.000,00;
- e) Lote nº 14, da Quadra 03, medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rodovia MG-424, avaliado em Cr\$ 90.000,00;
- f) Lote nº 19, da Quadra 03, medindo 416,00m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "K", avaliado em Cr\$ 83.000,00;
- g) Lote nº 01, da Quadra 03 medindo 386,00m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "J" avaliado em Cr\$ 77.000,00;
- h) Lote nº 02, da Quadra 09, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "G" avaliado em Cr\$ 72.000,00;
- i) Lote nº 03 da Quadra 09, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "G", avaliado em Cr\$ 72.000,00;
- j) Lote nº 04, da Quadra 09, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "G" avaliado em Cr\$ 72.000,00;
- l) Lote nº 22, da quadra 09, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "H", avaliado em Cr\$ 72.000,00;
- m) Lote nº 13, da quadra 09, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "H", avaliado em Cr\$ 72.000,00;
- n) Lote nº 24, da quadra 09, medindo 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "J" avaliado e Cr\$ 80.000,00;
- o) Lote nº 25, da Quadra 09, medindo 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "J", avaliado em Cr\$ 80.000,00.
- p) Lote nº 26, da Quadra 09, medindo 417,00m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua "J", avaliado em Cr\$ 83.000,00;

II - Bairro Itaipu:

- a) Lote nº 22, da Quadra 01, situado no prosseguimento da Rua José Gonçalves de Oliveira, medindo 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrado), confrontando pela frente uma extensão de 16 metros com a dita Rua, nos fundos uma extensão de 16 metros com o lote 21, pelo lado direito uma extensão de 24 metros com o lote 23 e pelo lado esquerdo uma extensão de 22 metros com o lote 24, avaliada em Cr\$ 350.000,00.

Parágrafo Único - A desapropriação do Decreto nº 712 de 24 de maio de 1979, teve a finalidade de complementar a área onde será construído o Terminal Rodoviário de Sete Lagoas.

Art. 2º O Sr. Jair Abreu deverá compor ao erário municipal, a diferença de avaliação de Cr\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros), que poderá ser dividida em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 de cada mês.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de abril de 1981.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração